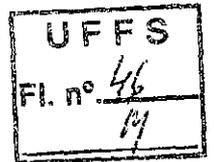




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 759/GR/UFSS/2011**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO ALFREDO BRAIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1135517, para coordenar o projeto “Desenvolvimento da fruticultura na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul”, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 03 de dezembro de 2011.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

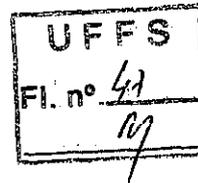
[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[licitacoes@uffs.edu.br](mailto:licitacoes@uffs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

"Diretoria de Compras e Licitações"

Processo nº. 23205.009368/2011-57 – Dispensa de Licitação nº 289/2011

Assunto: Declaração de Dispensa de Licitação

Tendo em vista o exposto nas folhas de nº 01 à 46, considero que o objeto do processo supramencionado se enquadra no requisito do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

(...)

Declaro, assim, dispensável à licitação do processo em questão e autorizo a publicação de extrato no D.O.U.

Chapecó/SC, 05 de Dezembro de 2011

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

Ordenador de Despesas  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura





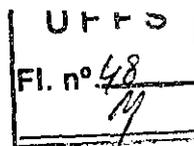
Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Administração

Avenida Getúlio Vargas, 609N  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br)



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 289/2011.**

**PROCESSO Nº 23205.009368/2011-57.**

### **DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio incumbida, regimental e estatutariamente, de apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão, para elaboração de diagnóstico e plano estratégico de fruticultura, bem como a realização de planejamento estratégico e modelo de gestão das atividades de fruticultura na Mesorregião da Grande Fronteira do MERCOSUL.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se Fundação de Apoio incumbida de apoiar projetos de extensão junto a UFSC, Instituição tutora da UFFS..

### **DO CONTRATADO**

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SOCIECONÔMICA -  
FEPESE

C.N.P.J: 83.566.299/0001-73

### **DO VALOR**

O valor é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

### **DA BASE LEGAL**

Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

### **DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Autorizo e **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Chapecó, 05 de Dezembro de 2011

**JAIME GIOLO**

Reitor da UFFS

